

TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO: SEPLAG

Número da Unidade Orçamentária: 11101

Descrição de Categoria de Investimento: Capacitação

Unidade Administrativa Solicitante: Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais - SEPLAG

1. OBJETO SINTÉTICO

1.1 Aquisição de 04 (quatro) vagas no "18º Congresso Pregão Week" que será realizado de 14/10/2024 a 18/10/2024, com carga horária de 30 horas, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

2. ELENCO DOS ITENS DA CATEGORIA DE INVESTIMENTO

Tipo	Sequência	Código	Descrição	Unid.	Exclusivo	Cota	Quant.	Valor Unit	Valor Total
Item	1	0005230	INSCRIÇÃO PARA 18º PREGÃO WEEK NO FORMATO PRESENCIAL COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS.	ACESSO/ALU NO 1 ACESSO/ALU NO	-	-	4,00	R\$ 5.890,00	R\$ 23.560,00
Valor Total Global dos Itens							R\$ 23.560,00		

3. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 O Congresso Pregão WEEK é um dos melhores, eventos sobre licitações e Contratos do Brasil, com palestrantes de renome, com amplo conhecimento sobre o tema. Em sua 18ª edição, é realizado pelo Instituto Negócios Públicos, que atua há mais de 20 anos na realização de treinamentos e soluções na área de licitações e contratos.

3.2 Todos os agentes públicos envolvidos em processos que tratam de licitações e contratos precisam se atualizar constantemente quanto às novas normas que tratam do assunto - leis, decretos e instruções normativas, por exemplo - bem como quanto às boas práticas e entendimentos dos órgãos de controle, para evitar a prática de atos irregulares por simples desconhecimento.

3.3 A presente Contratação, é considerada essencial para a capacitação dos servidores da SEPLAG, visando a atualização e o correto entendimento dos novos dispositivos legais aplicáveis a processos licitatórios. O evento é destinado aos agentes públicos que atuem nas camadas diretivas e nas diferentes linhas de defesa das organizações, no controle interno e externo da economicidade e da legalidade



Painel 2

15h20 às 16h00 Sistema de Dispensa Eletrônica: o que o Pregoeiro tem a ver?

•Quarta-Feira - 16/10/2024, das 08h00 às 18h (horário de Brasília)

OFICINAS TEMÁTICAS (MANHÃ) – 08h00 às 12h30

ü SRP na NLL: possibilidades e boas práticas

• Entendendo a regulamentação federal e operando os sistemas ETP Digital e TR Digital

• Sistema de nulidades da NLL: correção e saneamento de falhas na condução dos processos licitatórios

ü Impugnação, pedido de esclarecimento e fase recursal na NLL

ü Operando o pregão eletrônico à luz da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022

OFICINAS TEMÁTICAS (TARDE) – 14h30 às 18h00

ü Responsabilidade do Pregoeiro: Lei nº 14.133/2021 x LINDB

o “Mini Pregão”: entendendo e operando o Sistema de Dispensa Eletrônica de acordo com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021

ü Como melhorar os editais: eficiência e segurança jurídica na condução do pregão

ü Aplicação dos benefícios para ME/EPP: a LC nº 123/2006 e a NLL

• O Pregoeiro e as condutas infracionais do art. 155 da NLL: como fazer a adequada instrução do processo sancionatório?

•Quinta-Feira - 17/10/2024, das 08h00 às 18h (horário de Brasília)

Painel 3

08h00 às 09h20 Pregão para serviços com mão de obra: o que se atentar em relação ao julgamento das propostas?

09h20 às 10h00 Pesquisa de preços e a atividade negocial do Pregoeiro: qual a relação?

10h30 às 12h30 MOMENTO IMERSÃO | O ETP como importante instrumento de modelagem da licitação



Painel 4

14h00 às 15h00 Propostas presumidamente inexequíveis: e agora?

15h00 às 16h00 Critérios de desempate na NLL: problema ou solução?

16h30 às 18h00 DIGA LÁ, PREGOEIRO - As polêmicas sobre licitação na NLL na visão dos Pregoeiros

•Sexta-Feira - 18/10/2024, das 08h00 às 18h (horário de Brasília)

Painel 5

08h00 às 09h20 O que decidiu o TCU em 3 anos de Lei nº 14.133/2021?

09h20 às 10h00 O controle interno e externo do pregão: necessidade de prévia impugnação para representação no Tribunal de Contas?

10h30 às 12h30 DEBATE DE ENCERRAMENTO | O Pregoeiro na 1ª linha de defesa: como implementar o §1º do art. 169 da NLL?

Segue abaixo a relação dos palestrantes do evento:

Abimael Torcate, Analista Administrativo na Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH. Membro do Setor de Governança e Estratégia do Complexo Hospitalar da UFC/EBSEH. Professor e escritor da área de logística pública. Pós-graduado em Gestão de Hospitais Universitários Federais, pelo Hospital Sírio Libanês. Pós-graduado em Licitações e contratos (CERS). Certificação Black Belt em Lean Six Sigma. Administrador e editor do perfil @euteajudoallicitar (Instagram).

Anderson Pedra - Pós-doutor pela Universidade de Coimbra com ênfase em “Direito Fundamental à Boa Administração Pública e sua Influência no Direito Administrativo e na Gestão Pública”, bem como Doutor em Direito do Estado (PUC/SP) e Mestre em Direito (FDC/RJ); Ex-Chefe da Consultoria Jurídica do TCEES, Ex-Presidente de Comissão de Licitação do TCEES, Ex-Pregoeiro do Solicitação de Compra - Contratação de Serviços 0051223729 SEI 0010.034697/2024-89 / pg. 2 TCEES e Ex-Diretor Administrativo da Assembleia Legislativa do ES; Membro do Instituto Brasileiro de Estudos Constitucionais, Advogado e Consultor Jurídico em Direito Público e Autor de diversas obras jurídicas.

Carmen Boaventura - Advogada no escritório Boselli & Loss Advogados Associados, Especialista em Direito Administrativo e Especialista em Licitações e Contratos. Coautora do livro “Licitações e Contratos Administrativos na Lei 14.133/21 Aspectos Gerais” – Editora Negócios Públicos, 2022. Palestrante em diversos eventos voltados para a temática de licitações e contratos. Professora da Pós Graduação em Licitações e Contratos da Faculdade CERS.



que nesse período já realizou mais de 2.500 processos licitatórios tanto presencial quanto eletrônico, neste com 7 anos de experiência prática através da Plataforma do Portal de Compras do Governo Federal-COMPRASNET.

Rafael Sérgio Oliveira - É fundador do Portal L&C (licitacaocontrato.com.br). É doutorando em Ciências Jurídico Políticas pela Universidade de Lisboa, Mestre em Direito, Especialista em Direito Público e Pós-Graduado em Direito da Contratação Pública pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Viviane Mafissoni - Advogada; Especialista em Direito Público; Membro do Instituto Nacional da Contratação Pública; Analista de Políticas Públicas e Projetos do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Sul desde 2010, atuando como pregoeira, membro da Comissão Permanente de Licitações, coordenadora da equipe de aplicação de penalidades a licitantes, diretora responsável pelo planejamento de compras por registro de preços e gestão de atas e cadastro de fornecedores e subsecretária substituta da Central de Licitações do RS.

Karine Machado - MBA em Gestão da Administração Pública, pelo Instituto de Cooperação e Assistência Técnica – ICAT, Curso Superior de Direito, pelo Centro Universitário de Brasília – Ceub (Brasília/DF), Participou do Programa de Formação de Analista de Controle Externo do Tribunal de Contas da União no Instituto Serzedello Corrêa do TCU, com duração de 264 horas (Brasília/DF), Palestrante e conferencista de cursos nas áreas de licitações e contratos, convênios, processo no TCU e tomada de contas especial.

3.8 Como se percebe, os palestrantes possuem vasto conhecimento teórico e prático sobre licitações e contratos, o que certamente permitirá a absorção de conhecimento relevante por todos os participantes.

3.9 Os servidores que participarão do evento atuam ativamente nos processos de aquisições da SEPLAG e o conhecimento adquirido será diretamente aplicado na rotina diária de trabalho, bem como multiplicado com os demais integrantes da equipe, estimulando a aprendizagem contínua dentro do Órgão. As vagas são destinadas aos servidores baixo relacionados:

1. Jacqueline Cavalher Pinheiro
2. Kelly Caroline Cardoso Prado Zóccoli
3. Luciano Henrique de Araujo
4. Rosimary Pires Gonçalves

3.10 Por fim, a capacitação dos servidores resultará em eficiência do trabalho, melhor investimento dos recursos públicos, decisões mais seguras, diminuição dos





8.2. Confirmar a inscrição dos participantes ;

8.3. Responsabilizar-se pelo recebimento da nota de empenho;

8.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

8.5. Prestar suporte ao participante por e-mail e telefone;

8.6. Entregar o certificado de participação, de acordo com a Instrução Normativa Nº 03 de 06 de fevereiro de 2018, no seu artigo 27, Incisos de I a X, que especifica as informações que deverão constar nos certificados, sendo:

I - Nome do estabelecimento, órgão ou entidade responsável pela promoção do curso;

II - Nome completo do servidor;

III - Nome do curso;

IV - Data de início e término (período de realização);

V - Carga horária do curso;

VI - Conteúdo programático das disciplinas cursadas;

VII - Data de expedição (igual ou posterior da conclusão do curso);

VIII - Assinatura do responsável pela expedição do certificado, com identificação legível da autoridade; IX - Código de validação nos casos de cursos EAD – Ensino à Distância;

X - CNPJ da Instituição promotora, caso seja entidade privada;

8.7. Encaminhar nota fiscal juntamente com as CND's necessárias para pagamento.

8.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e o acompanhamento do CONTRATANTE.

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

9.1. Inscrever os participantes;

9.2. Encaminhar nota de Empenho à contratada;

9.3. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

9.4. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;



9.5. Proporcionar condições para a boa consecução do objeto desta Contratação;

9.6. Comunicar tempestivamente por escrito, à CONTRATADA, alteração e/ou irregularidade na execução da contratação;

9.7. Efetuar o pagamento à contratada após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal;

10. DO CONTRATO

10.1. Nesse caso, se mostra desnecessária a celebração de contrato, sendo suficiente apenas a emissão de Ordem de Fornecimento.

10.2. Da Fiscalização:

10.2.1. A fiscalização será exercida por servidor (es) designado (s) pelo Contratante, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do presente Contrato.

Fiscal Titular: Kelly Caroline Cardoso Prado Zóccoli, CPF: 015.590.121-45, Matrícula nº 290842

Fiscal Substituto: Jacqueline Cavalher Pinheiro, CPF: 009.935.461-61, Matrícula nº 256287.

11. DA GARANTIA CONTRATUAL

11.1 Como a contratação em questão envolve a execução do serviço (curso) com baixo risco de inexecução contratual, com fundamento no art. 96 da Lei 14.133/2021 não será exigida a garantia contratual.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado em PARCELA ÚNICA , mediante a apresentação da Nota Fiscal e documentação de regularidade fiscal necessária a estabelecida em lei.

12.2. A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, o número do contrato, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

12.3. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;



13.4. Poderá ser aplicada multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato, caso a CONTRATADA descumpra qualquer outra condição ajustada e, em especial, quando não se aparelhar convenientemente para a execução dos serviços.



13.6.Declaração de idoneidade que impede o licitante/contratado de licitar/contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Poderá haver a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, assim que o licitante/contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na subcláusula anterior;

13.8.Serão assegurados à CONTRATADA, em qualquer caso, o contraditório e a ampla defesa.

13.10. Demais sanções conforme legislação vigente.

PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
501	1953	3.3.90.39.051	1.759.0000

15. PÚBLICO/CLIENTELA ALVO

16. RESULTADOS ESPERADOS



16.1 Proporcionar conhecimento técnico atualizado e aprimorado aos servidores envolvidos nos processos de licitação da SEPLAG, visando o desempenho de suas funções com maior eficiência e segurança jurídica. Serão 5 dias de evento, totalizando 30 horas de capacitação.

17. LEGISLAÇÃO APLICADA AO OBJETO

Lei 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

Decreto nº 1.126/2021 - Regulamenta as hipóteses de contratação direta disciplinadas pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Cuiabá – MT, 24 de setembro de 2024.

Elaborado por:

Kelly Caroline Cardoso Prado Zóccoli

Coordenadora de Planejamento de Aquisições

CPA/SSPA/SAAG/SEPLAG-MT

De acordo:

Paulo Roberto Tavares de Menezes

Secretário Adjunto de Aquisições Governamentais – Em Exercício

SEPLAG-MT

TERMO DE ANÁLISE, APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO.

1 – DA ANÁLISE E APROVAÇÃO:

1.1 Analisamos e aprovamos o Termo de Referência , sendo constatada a regularidade legal da proposta.

2 – DA AUTORIZAÇÃO:

2.1 Analisado e aprovado o Termo de Referência inerente e face aos processos e documentos vinculantes, AUTORIZO os procedimentos legais para realização da contratação na modalidade INEXIGIBILIDADE, cujos atos procedimentais e contratação devem obediência às condições e termos previstos no presente Termo de Referência supracitado, processo administrativo inerente e legislação vigente.

Data: _____ / _____ /2024.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/MT

